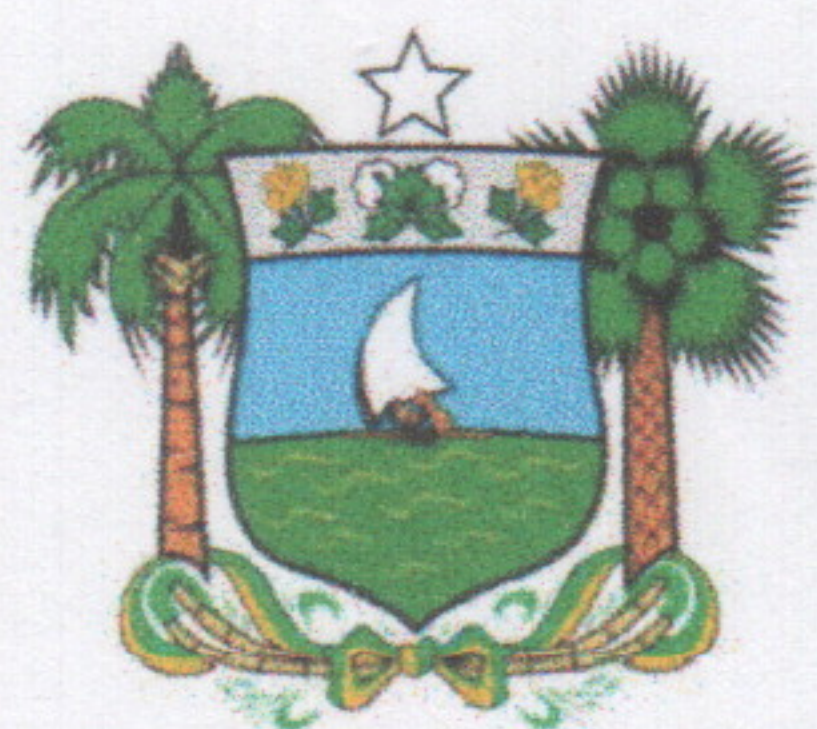




PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 017/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS.

Dispõe sobre a redefinição dos vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo e comissionado que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parelhas.

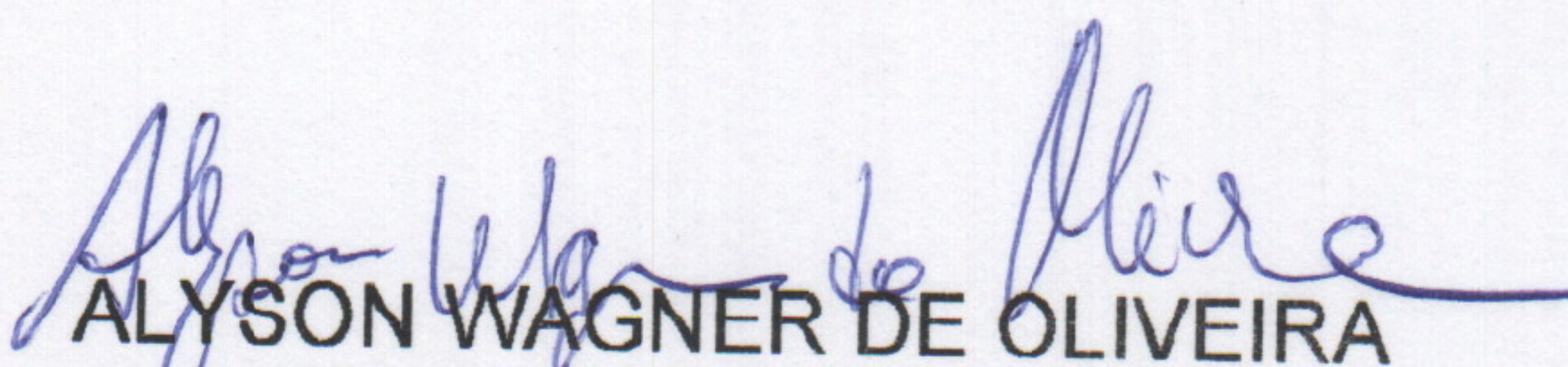
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo e comissionado que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parelhas passam a ser os constantes da tabela aposta no Anexo I, da presente Lei Complementar.

Art. 2º Para os cargos efetivos desta Casa Legislativa, bem como para todos os cargos de provimento em comissão, os efeitos financeiros da Presente lei retroagirão ao mês de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de julho de 2022.


ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

Vencimentos básicos dos cargos que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parelhas

Cargo	Símbolo	Carga Horária	Vencimento Básico
Assessor Jurídico	A-J	30h	R\$ 4.009,72
Contador	C-T	30h	R\$ 3.077,98
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	30h	R\$ 1.454,40
Controlador Interno	C-I	30h	R\$ 2.348,90
Chefe de Gabinete	C-G	30h	R\$ 2.348,90
Diretor Administrativo	D-A	30h	R\$ 2.171,60
Diretor Financeiro	D-F	30h	R\$ 2.171,60
Diretor de Pessoal	D-P	30h	R\$ 2.171,60
Diretor Legislativo	D-L	30h	R\$ 2.171,60
Chefe do Setor de Arquivo e Protocolo	C-A	30h	R\$ 2.171,60
Chefe do Setor de Limpeza e Conservação	C-L	30h	R\$ 2.171,60
Assessor Parlamentar	A-P	30h	R\$ 1.921,65